

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
TOTAL	1	3	950.000,00	
DEZEMBRO			950.000,00	
TOTAL	1	4	250.000,00	
DEZEMBRO			250.000,00	
TOTAL GERAL			1.200.000,00	

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000 SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
39055 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
TOTAL	1	6	1.200.000,00	
DEZEMBRO			1.200.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS	VALOR
LEI 12549	8° 1°	31.200.000,00	1.200.000,00	0,00
TOTAL GERAL		1.200.000,00	1.200.000,00	0,00

DECRETO Nº 52.536, 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17046 FUND.DE PROT.E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON				
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2	540.000,00	
TOTAL		2	540.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.1711.5486 ATENDIMENTO AOS CONSUMIDORES E FORNECE				540.000,00
TOTAL		2	540.000,00	

TABELA 1 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17046 FUND.DE PROT.E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA		2	540.000,00	
TOTAL		2	540.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.122.1711.4964 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO PROCON				540.000,00
TOTAL		2	540.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17046 FUND.DE PROT.E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON				
TOTAL	2	4	540.000,00	
DEZEMBRO			540.000,00	

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
17000 SEC. JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17046 FUND.DE PROT.E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON				
TOTAL	2	3	540.000,00	
DEZEMBRO			540.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS	VALOR
LEI 12549	8° 1°	3540.000,00	540.000,00	0,00
TOTAL GERAL		540.000,00	540.000,00	0,00

DECRETO Nº 52.537, 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.420.292,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
10001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA		1	160.000,00	
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1	1.000.000,00	
4 4 50 42 AUXÍLIOS		1	1.260.292,00	
TOTAL		1	2.420.292,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.572.1015.4394 APOIO TECNOLÓGICO AOS MUNICIPIOS - PAT				160.000,00
		1	160.000,00	
19.572.1027.1512 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS NO				2.260.292,00
		1	4.226.292,00	
TOTAL			2.420.292,00	

TABELA 1 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
10001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA		1	2.420.292,00	
TOTAL		1	2.420.292,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.572.1027.1512 IMPLANTAÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS NO				2.420.292,00
		1	3.240.292,00	
TOTAL			2.420.292,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
TOTAL	1		4.226.292,00	
DEZEMBRO			2.260.292,00	

TABELA 2 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
TOTAL	1		3.226.292,00	
DEZEMBRO			2.260.292,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS	VALOR
LEI 12549	8° 1°	32.420.292,00	420.292,00	0,00
TOTAL GERAL		2.420.292,00	420.292,00	0,00

DECRETO Nº 52.538, 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 4 90 42 AUXÍLIOS		7	430.000,00	
TOTAL		7	430.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.606.1309.1327 SUBVENÇÃO PRODUT.RURAIS FEAP-MICROBAC				430.000,00
		7	430.000,00	
TOTAL			430.000,00	

TABELA 1 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
13002 COORD.DE ASSISTENCIA TÉCNICA INTEGRAL				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7	430.000,00	
TOTAL		7	430.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.606.1307.1167 IMPLEMENTAÇÃO DE MICROBACIAS HIDROGRÁF				430.000,00
		7	430.000,00	
TOTAL			430.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E PRÓPRIOS	RECURSOS VINCULADOS	VALOR
LEI 12549	8° 1°	3	430.000,00	0,00
TOTAL GERAL			430.000,00	0,00

DECRETO Nº 52.539, 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 744.125,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO		1	744.125,00	
TOTAL		1	744.125,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.0100.5344 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CASA CIVIL				744.125,00
		1	744.125,00	
TOTAL			744.125,00	

TABELA 1 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA		1	744.125,00	
TOTAL		1	744.125,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.126.2817.5372 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS POSTOS POUPA				744.125,00
		1	744.125,00	
TOTAL			744.125,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
TOTAL	1	3		